EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pela sua Prefeita Municipal, senhora **Ellen Sigrid Schuenke**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção em garantia de 250 horas do equipamento retroescavadeira hidráulica NEW HOLLAND B95C pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Dona Emma, mediante os seguintes fundamentos e condições:

2. FUNDAMENTO

2.1 A presente dispensa de licitação encontra fundamento Art. 75 Inciso IV alínea *a* da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviço para manutenção veicular, do equipamento retroescavadeira hidráulica NEW HOLLAND B95C pertencente ao Município de Dona Emma/SC, visando dar condições adequadas de uso do caminhão, regulamentado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que assim dispõe:

"Art. 75 IV - Para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia".

3. OBJETO

3.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO EM GARANTIA DE 250 HORAS DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND B95C PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA.**

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Município de Dona Emma pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 7.634,31 (sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) pelo fornecimento dos materiais necessários, em até 30 (trinta) dias após a sua realização. No valor estão inclusos todas e quaisquer despesas e custos, inclusive tributos.

4.2 Por se tratar de fornecimento de materiais e serviços, os preços apresentados pela empresa contratada, são aqueles determinados pela própria montadora, conforme segue:

Item	Descrição e/ou Especificação	Unidade Medida	Quanti-dade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL 51508759	Unidade	02	89,85	179,70
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL 92303319FP	Unidade	01	152,87	152,87
3	ELEMENTO FILTRANTE POLIPROPILENO 4694	Unidade	01	58,00	58,00
4	PRO DIESEL AGROTECH 500ML	Unidade	01	148,12	148,12
5	MOTOR CLEAN AGROTECH 2.5L	Unidade	01	1.063,19	1.063,19
6	LIMPA AR CONDICIONADO AEROSSOL 250ML	Unidade	01	121,53	121,53
7	TAMPA 47931740	Unidade	01	320,90	320,90
8	MÃO DE OBRA	Unidade	01	3.520,00	3.520,00
9	KILOMETRAGEM	KM	450	4,60	2.070,00
				VALOR TOTAL R$	**7.634,31**

5. DA CONTRATADA

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 06.224.121/0019-22, com sede na Rua Paulo Zimmermann, nº 1.350, Bairro Jardim Janaina – Biguaçu – SC - CEP 88.161-850;

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente dispensa de licitação, base legal Art. 75 Inciso IV alínea *a* da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviço para manutenção veicular, do equipamento minicarregadeira CASE SV185B pertencente ao Município de Dona Emma/SC, visando dar condições adequadas de uso do veículo.

Devido a singularidade do objeto, por se tratar de hipótese de Dispensa de Licitação, o valor da proposta apresentada pela Contratada, foi comparado com preços praticados no mercado do mesmo objeto, em conformidade com o art. 27, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

A empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 06.224.121/0019-22, com sede na Rua Paulo Zimmermann, nº 1.350, Bairro Jardim Janaina – Biguaçu – SC - CEP 88.161-850, é a autorizada pelo fabricante New Holland,

assim demonstrando uma vasta experiência técnica na manutenção de veículos, garantindo a realização de reparos e manutenções de alta qualidade, contribuindo para a segurança e durabilidade dos veículos. Deste modo enquadrando-se no Art. 75 Inciso IV alínea *a* da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com regulamento pelo decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Considerando que a contratação se refere a serviço de manutenção de veículo automotor e fornecimento de materiais para manutenção veicular, embasando-se no art. 75, IV, *a*, da Lei Federal nº 14.133, que assim prescreve:

"Art. 75 IV - Para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia".

O serviço referente a manutenção será realizado gratuitamente, conforme prática comum de mercado da fabricante, devendo o Município de Dona Emma apenas realizar aquisição do material necessário.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....:	**08**	-	**Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**
Unidade.:	**08.001**	-	**Setor de Obras e Serviços Urbanos**
Atividade:	**26.782.0014.2709**	-	**Manutenção das Estradas Municipais**
Recursos.:	1.500.0000.0000	-	Recursos Ordinários
Elemento.:	3.3.90.30.19.00.00	-	Material para Manutenção de Veículos
Elemento.:	3.3.90.39.19.00.00	-	Manutenção E Conservação De Veículos

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.
9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Angela Aparecida de Camargo, nos termos do Decreto nº. 93/2026, de 03 de setembro de 2026.
9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 93/2026, de 03 de setembro de 2026.

10. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
10.1 A entrega dos materiais e realização de serviço deverá ser imediata após a emissão de autorização de fornecimento.
10.2 A entrega dos materiais e realização de serviço deverá ser no endereço da contratante, na Garagem Municipal de Dona Emma, localizada na Rua Alberto Koglin, S/N, Bairro Centro, Dona Emma/SC

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - CONTRATADA:
a) Prestar o serviço em obediência às normas vigentes e dentro dos prazos legais;
b) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço de prestados;
c) Manter todos os empregados que prestarem serviços ao **Contratante** sob sua responsabilidade;
d) Não prestar declarações ou informações a respeito do presente contrato e do serviço a ele inerentes, sem prévia autorização por escrito do **Contratante**; e
e) Encaminhar a nota fiscal de serviço ao **Contratante** após a prestação do serviço

10.2 - CONTRATANTE:
a) Acompanhar e controlar o serviço prestados pela **Contratada**;
b) Fiscalizar a qualidade do serviço prestados pela **Contratada**;
c) Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade constatada;
d) Colocar o servidor do setor de controle interno à disposição da **Contratada**, quando a mesma estiver no Município prestando o serviço, objeto deste contrato;
e) Facilitar à **Contratada** o acesso às informações necessárias para a execução do serviço; e
f) Efetuar o pagamento do serviço à **Contratada** na forma estipulada no item quatro.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

102 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

13. DA DELIBERAÇÃO

13.1 Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do sua Prefeita Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Inexigibilidade encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por inexigibilidade de licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
b) Página Oficial do Município de Dona Emma: https://donaemma.sc.gov.br/
c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

14.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, de 19 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto a simplicidade do objeto que afasta a necessidade daqueles.

14.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

14.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dona Emma, 20 de outubro de 2026.

ELLEN SIGRID SCHUENKE:51239507968

Assinado de forma digital por ELLEN SIGRID SCHUENKE:51239507968
Dados: 2026.10.20 15:31:52 -03'00'

ELLEN SIGRID SCHUENKE
Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO EM GARANTIA DE 250 HORAS DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND B95C PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR:

Item	Descrição e/ou Especificação	Unidade Medida	Quanti-dade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL 51508759	Unidade	02	89,85	179,70
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL 92303319FP	Unidade	01	152,87	152,87
3	ELEMENTO FILTRANTE POLIPROPILENO 4694	Unidade	01	58,00	58,00
4	PRO DIESEL AGROTECH 500ML	Unidade	01	148,12	148,12
5	MOTOR CLEAN AGROTECH 2.5L	Unidade	01	1.063,19	1.063,19
6	LIMPA AR CONDICIONADO AEROSSOL 250ML	Unidade	01	121,53	121,53
7	TAMPA 47931740	Unidade	01	320,90	320,90
8	MÃO DE OBRA	Unidade	01	3.520,00	3.520,00
9	KILOMETRAGEM	KM	450	4,60	2.070,00
				VALOR TOTAL R$	**7.634,31**

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A presente dispensa de licitação, base legal Art. 75 Inciso IV alínea a da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviço para manutenção veicular, do equipamento retroescavadeira hidráulica New Holland B95C pertencente ao Município de Dona Emma/SC, visando dar condições adequadas de uso do equipamento.

3.2 Devido a singularidade do objeto, por se tratar de hipótese de Dispensa de Licitação, o valor

da proposta apresentada pela Contratada, foi comparado com preços praticados no mercado do mesmo objeto, em conformidade com o art. 27, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

3.3 Á empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 06.224.121/0019-22, com sede na Rua Paulo Zimmermann, nº 1.350, Bairro Jardim Janaina – Biguaçu – SC - CEP 88.161-850, é autorizada pela fabricante New Holland, assim demonstrando uma vasta experiência técnica na manutenção de veículos, garantindo a realização de reparos e manutenções de alta qualidade, contribuindo para a segurança e durabilidade dos veículos. Deste modo enquadrando-se no Art. 75 Inciso IV alínea a da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

"Art. 75. É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;".

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA
4.1 A entrega dos materiais e realização de serviço deverá ser imediata após a emissão de autorização de fornecimento.
4.1 A entrega dos materiais e realização de serviço deverá ser no endereço da contratante, na Garagem Municipal de Dona Emma, localizada na Rua Alberto Koglin, S/N, Bairro Centro, Dona Emma/SC

5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS
5.1 Os objetos deverão seguir as regulamentações estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE,inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados.
6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.
6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante aexecução deste contrato.
6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.
6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.
6.7 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte

e entrega do(s) bem(ns).
6.8 Comunicar formalmente ao Município de Dona Emma qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.
6.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1 Emitir nota de empenho.
7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.
7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.
7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos bens, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.
8.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.
8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
8.4 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.
8.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamentoapós a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
8.6 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
9.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
d) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

Dona Emma, 20 de outubro de 2026.

Erone Renino Schurt
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº 83.102.426/0001-83
Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Dona Emma

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Responsável pela Demanda: Erone Renino Schurt **Matrícula:**

E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3364-2800

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO EM GARANTIA DE 250 HORAS DO EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA NEW HOLLAND B95C PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA.

Item	Descrição e/ou Especificação	Tipo do Item (*)	Subitem (**)	Unidade Medida	Quanti-dade
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL 51508759	Material	Consumo	Unidade	02
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL 92303319FP	Material	Consumo	Unidade	01
3	ELEMENTO FILTRANTE POLIPROPILENO 4694	Material	Consumo	Unidade	01
4	PRO DIESEL AGROTECH 500ML	Material	Consumo	Unidade	01
5	MOTOR CLEAN AGROTECH 2.5L	Material	Consumo	Unidade	01
6	LIMPA AR CONDICIONADO AEROSSOL 250ML	Material	Consumo	Unidade	01
7	TAMPA47931740	Material	Consumo	Unidade	01
8	MÃO DE OBRA	Serviço	Não Continuado	Unidade	01

(*) Material; Serviço; Obra; Serviço de Engenharia.
(**) Consumo; Permanente; Continuado; Não Continuado

2. Justificativa da necessidade da contratação: Justifica-se a contratação para realização de correta manutenção do equipamento mantendo assim as suas condições de garantia do fabricante e permitindo o uso adequado do equipamento, sendo a revisão de 250 horas prevista em seu manual técnico.

4. Grau de prioridade da compra: Grau baixo

5. Estimativa de valor: R$ 7.634,31

6. Prazo de entrega/execução: Imediato

7. Local e horário da entrega/execução: Município de Dona Emma

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Fica responsável pela fiscalização o servidor municipal senhor Paulo Luciano Jagielski conforme Art. nº 6 do Decreto 15/2025.

10. Observação: Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 06.224.121/0019-22

Dona Emma (SC), 20 de outubro de 2026.

Erone Renino Schurt
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

ORCAMENTO DE ORDEM SERVIÇO

ORCAMENTO DA OS: [00007599 - REPC]

BIGUACU , 06 de Outubro de 2026

EMITENTE:	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	**CNPJ:**	06.224.121/0019-22	**I.E.:**	258237651	**FONE:**	55-48-32798800
ENDEREÇO:	RUA PAULO ZIMMERMANN, 1350	**CIDADE:**	BIGUACU	**U.F.:**	SC	**CEP:**	88161-850
CLIENTE:	004235 MUNICIPIO DE DONA EMMA			**CNPJ/CPF:**	83.102.426/0001-83	**FONE:**	3364-2800
ENDEREÇO:	R ALBERTO KOGLIN,3493 PREDIO	**CIDADE:**	DONA EMMA			**U.F.:**	
TIPO O.S.:	REVISAO PROGRAMADA CAMPO	**CHASSI:**	HBZNB95CCTAH41412			**MOD.:**	R-LB95CV7
DT .ABERTURA:	05/10/2026	**HORIMETRO**	195 HS				
CHASSI GARANT		**FROTA:**		**MOD REDUZIDO:**	B95C		

OBSERVACAO:
REVISÃO 250 HORAS

Prazo de validade deste orcamento: 15 dias contados da data de sua emissao.
Condicao de Pagamento dos servicos: 28DDL

DETALHE DO ORCAMENTO

DESCRICAO DOS SERVICOS A EXECUTAR

ITEM	DESCRICAO	HORAS/KM	VLR.UNIT.	VLR.U.LIQ	VLR.TOTAL
01	KILOMETRAGEM	450	4,60	4,60	2.070,00
02	DESLOCAMENTO - Cortesia - Apontamento	0000:01	380,00	380,00	7,60
03	REVISAO DE 250 HORAS	0001:00	380,00	380,00	380,00
04	LIMPEZA E DESCARBONIZACAO DE MOTORES	0003:00	380,00	380,00	1.140,00
05	SERVICOS PROPRIOS (DESPESAS)	0001:00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

PECAS, COMPONENTES E LUBRIFICANTES A APLICAR

GP.COMPO	CÓDIGO	DESCRICAO	%ICMS	QTDE.	VL.UNIT.	VL.U.LIQ	VL.ST	VL.IPI	VL.TOTAL
REVISA	51508759	FILTRO DE COMBUSTIVEL	17,00	2,00	89,85	89,85	0,00	0,00	179,70
REVISA	92303319FP	FILTRO DE COMBUSTIVEL	17,00	1,00	152,87	152,87	0,00	0,00	152,87
REVISA	4694	ELEMENTO FILTRANTE POLIPROPILENO EXPANDI	17,00	1,00	58,00	58,00	0,00	0,00	58,00
REVISA	4650	PRO DIESEL AGROTECH 500ML	17,00	1,00	148,12	148,12	0,00	0,00	148,12
REVISA	4723	MOTOR CLEAN AGROTECH 2.5L	17,00	1,00	1.063,19	1.063,19	0,00	0,00	1.063,19
REVISA	4026	LIMPA AR CONDICIONADO AEROSSOL 250ML	17,00	1,00	121,53	121,53	0,00	0,00	121,53
REVISA	47931740	TAMPA	17,00	1,00	320,90	320,90	0,00	0,00	320,90

SUB-TOTAL DO GRUPO : REVISA **2.044,31**

SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS:	**3.590,00**
SUB-TOTAL DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS:	**0,00**
SUB-TOTAL DAS PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS:	**2.044,31**
SUB-TOTAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA:	**0,00**
SUB-TOTAL DO VALOR DE IPI:	**0,00**
OUTRAS DESPESAS:	**2.000,00**
TOTAL GERAL DESTE ORÇAMENTO:	7.634,31

ORCAMENTO DE ORDEM SERVIÇO

ORCAMENTO DA OS: [00007599 - REPC]

BIGUACU , 06 de Outubro de 2026

EMITENTE:	**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**	**CNPJ:**	**06.224.121/0019-22**	**I.E.:**	**258237651**	**FONE:**	**55-48-32798800**
ENDEREÇO:	**RUA PAULO ZIMMERMANN, 1350**	**CIDADE:**	**BIGUACU**	**U.F.:**	**SC**	**CEP:**	**88161-850**
CLIENTE:	**004235 MUNICIPIO DE DONA EMMA**			**CNPJ/CPF:**	**83.102.426/0001-83**	**FONE:**	**3364-2800**
ENDEREÇO:	**R ALBERTO KOGLIN,3493 PREDIO**	**CIDADE:**	**DONA EMMA**			**U.F.:**	
TIPO O.S.:	**REVISAO PROGRAMADA CAMPO**	**CHASSI:**	**HBZNB95CCTAH41412**			**MOD.:**	**R-LB95CV7**
DT .ABERTURA:	**05/10/2026**	**HORIMETRO**	**195 HS**				
CHASSI GARANT		**FROTA:**		**MOD REDUZIDO:**	**B95C**		

CONDICOES GERAIS DESTE ORCAMENTO

1. Prazo previsto de execucao e entrega dos servicos:
Para 04/04/2027, sujeito a alteracoes decorrentes da disponibilidade de pecas e componentes.

2. Pecas e servicos extraordinarios:
O valor constante deste orcamento podera sofrer alteracao caso fique constatada, quando da execucao do reparo, a necessidade tecnica de inclusao de pecas e/ou servicos que nao constem do valor apresentado neste orcamento, inclusive servicos de terceiros que constem do valor inicialmente orcado tambem poderao sofrer alteracoes.
Tal alteracao sera previamente submetida a aprovacao do cliente, e a condicao de pagamento dos valores dos servicos e/ou pecas complementares sera a mesma estabelecida no orcamento inicial.

3. Garantia:
Sujeito a aprovação da Fábrica para concessão de garantia, sendo esta negada, os valores serão cobrados com base nas praticas comerciais.

4. Custo minimo:
O nao aceite deste orcamento resultara na responsabilidade e obrigacao do cliente pelo pagamento do custo minimo, definido pela montante de horas gasto na elaboracao deste orcamento, conforme tabela vigente na SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA na data deste documento.

5. Aprovacao:
Confirmamos nossa ciencia, aceite e aprovacao do valor total de:
R$ 7.634,31 decorrente deste orcamento.

Ass: _____ Data: ____/____/_____
MUNICIPIO DE DONA EMMA

Assinante:
Nome: _____ RG: _____

Ass: _____ CPF: _____

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Departamento de Assistencia Tecnica

Responsavel:(nome legivel) _____

Docusign Envelope ID: A80A9AF0-54B6-4B15-BE13-A4B086415FFD

DECLARAÇÃO/CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – NEW HOLLAND CONSTRUCTION

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, com endereço à Av. General David Sarnoff nº 2237 – Bairro Cidade Industrial CEP.: 32.210-900 Contagem / MG, **DECLARA e ATESTA** para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, e suas posteriores alterações, que a empresa:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

É, atualmente, concessionária da marca New Holland Construction autorizada a operar nos Estados de **São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul**, nos termos, condições e limitações estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado, respeitando a área de concessão (Municípios) estabelecida no referido Contrato.

Lista de Produtos: Trator de Esteira, Pá Carregadeira, Retroescavadeiras, Escavadeiras Hidráulicas, Mini Carregadeiras, Mini Escavadeiras, Motoniveladoras e Rolo Compactador.

- MATRIZ – SÃO PAULO/SP

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AVENIDA SANTA MARINA nº 2.148 – VILA ALBERTINA - CEP: 02732-040 – SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.224.121/0001-01 – IE.: 116.879.657.119

- FILIAIS

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ESTRADA OLIVIO FRANHANI, 985 – CAMPESTRE - CEP.: 13401-783 – PIRACICABA/SP
CNPJ: 06.224.121/0018-41– IE.: 535563103110

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
RUA PROFA. REGINA LÚCIA BIN CAUN, 170 – JARDIM PORTO SEGURO - CEP.: 14.079-602 – RIBEIRAO PRETO/SP
CNPJ: 06.224.121.0007-99 – IE.: 582779517114

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AV PERCY GANDINI, 2035 - SALA 01 - VILA TONINHO - CEP: 15077-000 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 06.224.121/0022-28 - IE 124.248.244.118

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AV. TIRADENTES Nº 4321 – JARDIM ROSICLER – BARRACAO 2 - CEP.: 86.072-000 – LONDRINA/PR
CNPJ: 06.224.121.0011-75 – IE.: 90530219-10

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AV. Dr. EZUEL PORTES Nº 19.267 – Rod. BR-277, Km 592- BAIRRO 14 DE NOVEMBRO - CEP.: 85.804-195 – CASCAVEL/PR
CNPJ: 06.224.121/0004-46 – IE.: 9033705309

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 10789 – DEPOSITO 1 CIDADE INDUSTRIAL – CEP: 81.170-300 – CURITIBA/PR
CNPJ: 06.224.121/0006-08 – IE: 90.324.217-57

Rubrica Rubrica

Docusign Envelope ID: A80A9AF0-54B6-4B15-BE13-A4B086415FFD

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
R. MAURÍCIO COLUCI, 4727 – CEP: 86.990-000 – MARIALVA/PR
CNPJ: 06.224.121/0025-70 – IE: 90.977.066-19

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AV. GETULIO VARGAS Nº 9145 – BAIRRO: SÃO JOSÉ - CEP.: 92.420-558 – CANOAS/RS
CNPJ: 06.224.121/0002-84 – IE.: 0240491980

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
RUA RST 153, Nº 391 – BAIRRO SANTA MARTA, - CEP.: 99034-600 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 06.224.121/0008-70 – IE.: 0910302464

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AV. PREFEITO EVANDRO BEHR, 8644, CAMOBI - SANTA MARIA/RS - CEP 97110-800
CNPJ 06.224.121/0023-09 – IE: 109/0413804

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA PAULO ZIMMERMANN, 1350. JARDIM JANAÍNA - CEP: 88161-850 - BIGUAÇÚ/SC
CNPJ: 06.224.121/0019-22 - IE: 258.237.651

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
R. ALBERTO SANTOS DUMONT - NÚMERO 52E - BAIRRO:SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 89.804-040 - MUNICÍPIO: CHAPECO/SC
CNPJ: 06.224.121/0024-90 - IE: 261369385

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AV MARCELINO PIRES 6818 - JARDIM MARCIA - CEP: 79841-000 – DOURADOS/MS
CNPJ: 06.224.121/0020-66 – IE.: 284238988

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
RUA MONTESE, 326 - CEP: 79.060-100 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 06.224.121/0021-47 – IE.: 28.441.766-1

Ressalte-se que o quanto aqui atestado não nova os termos do contrato firmado entre as partes, mas, apenas e tão somente, esclarece a sua atual condição de concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos a presente, a qual terá validade até 31 de dezembro de 2026.

Contagem/MG, 09 de janeiro de 2026.

Assinado por:
Marcos Roberto dos Santos Rocha
28933DC11B244D4...
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
01.844.555/0020-45

Rubrica